

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº205/2024 - Data: de 29
de outubro de 2024.



Fazenda Rio Grande, 29 de Outubro de 2024.

Portaria Nº 08/2024

Súmula: Designa servidores para exercerem função de Gestor de Contratos/ Fiscal Substituto de todos os contratos desta secretaria, conforme especifica.”

A Secretaria Municipal da Mulher da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 7483/2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o(a) servidor(a), abaixo arrolado, de responder da função relacionada na tabela seguinte:

Servidor	Matrícula	Função	A partir de:
Marilda Barbosa Correia Garcia	363.083	Fiscal de Gestão Contrato	29/10/2024
Juliana de Lima Theodoro	350.647	Fiscal de Execução de Contrato	29/10/2024
Suelen Aparecida Mineo Vidal	362.010	Fiscal Substituto	29/10/2024

Art. 2º. A referida nomeação não faz jus à majoração dos proventos do servidor.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando automaticamente demais portarias referentes ao tocante.

Marilda Barbosa Correia Garcia
Diretora Geral
Secretária Municipal da Mulher
Decreto 7578/2024

Secretaria Municipal da Mulher
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, nº. 182 - Telefone: (41) 3608-7636
Iguaçu – CEP 83.833-090 – Fazenda Rio Grande – Paraná
E-mail: secretariadamulherfrg@gmail.com

Assinantes

- ✓ **Juliana de Lima Theodoro**
Assinou em 29/10/2024 às 12:50:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JULIANA DE LIMA THEODORO com o CPF *****.570.819-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Juliana de Lima Theodoro, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **Suelen Vidal**
Assinou em 29/10/2024 às 12:57:16 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, Suelen Vidal, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓ **marilda barbosa correia garcia**
Assinou em 29/10/2024 às 13:32:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas
Eu, marilda barbosa correia garcia, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

G8X**K5W****6GL****DZK**